

Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES – Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 07/2010 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: Nº. 0110.001.851-9

F.A. Nº. 0110.001.851-9

Reclamado: CLARO S.A

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.001.851-9, e aplico a pena de multa ao Reclamado, em epígrafe totalizando o montante de 7.055 UPF'S (SETE MIL E CINQUENTA E CINCO Unidades de Padrão fiscal). À Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), para publicação no DOE e notificar a Autuada para efetuar o pagamento das respectivas multas ou apresentarem recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES – Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 07/2010 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: Nº. 131/08

A.I Nº. 753/2008

Autuado(a): S.R. DO N. BECKMAN COM. – ME –MERCANTIL MINIPREÇO

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2008, e aplico a pena de multa ao Autuado, totalizando o montante de 250 UPF'S (DUZENTAS E CINQUENTA Unidades de Padrão fiscal). À Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), para publicação no DOE e notificar a Autuada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES – Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 07/2010 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: Nº. 130/08

A.I Nº. 741/2008

Autuado(a): LUMIERE COMERCIAL LTDA

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2008, e aplico a pena de multa ao Autuado, totalizando o montante de 250 UPF'S (DUZENTAS E CINQUENTA Unidades de Padrão fiscal). À Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), para publicação no DOE e notificar a Autuada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES – Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 07/2010 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: Nº. 166/08

A.I Nº. 798/2008

Autuado(a): LOJAS CONCEITO JF MAGAZINE LTDA -ME

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2008, e aplico a pena de multa ao Autuado, totalizando o montante de 250 UPF'S (DUZENTAS E CINQUENTA Unidades de Padrão fiscal). À Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), para publicação no DOE e notificar a Autuada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES – Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 07/2010 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: Nº. 172/08

A.I Nº. 806/2008

Autuado(a): SUPERMERCADO ORIENTE- TRANCOELHO COM. VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2008, e aplico a pena de multa ao Autuado, totalizando o montante de 300 UPF'S (TREZENTAS Unidades de Padrão fiscal). À Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), para publicação no DOE e notificar a Autuada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES – Diretora do PROCON/PA.

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138532

CONTRATO: 15/2010

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipe multidisciplinar para atender as necessidades desta secretaria

Valor Total: 131.300,00

Data Assinatura: 28/07/2010

Vigência: 28/07/2010 a 27/03/2011

Pregão Eletrônico: 5/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

14422120747450000 339039 0306002317 Federal

Convênio: 2/2008

Contratado: Montenegro Assessoria e Consultoria Empresarial

Endereço: Av Cnso Furtado, 3249

CEP. 66063-060 - Belém/PA

Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138440

ERRATA DE PORTARIA

**ERRATA DA PORTARIA Nº378/2010/NGPR
DE 28 DE JULHO DE 2010.**

ONDE SE LÊ: COLABORADOR: Nivaldo Francisco Junior, CPF: 057.798.944-85, VALOR:442,50 e Cláudio Francisco Franco Junior,CPF:013.322.544-54, VALOR: 300,00.

IEIA SE: Nivaldo Francisco junior, CPF:057.798.944-85, VALOR:300,00 e Cláudio Machado Morais, CPF:013.322.544-54, VALOR: 442,50.

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138504

PORTARIA Nº 011/2010-GAB/SEIR

BELÉM, 28 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Estado de Integração Regional - em exercício das suas atribuições legais, estabelecidas pelo Decreto de 30 de junho de 2010, publicado no DOE nº 31.700 de 02/07/2010; Considerando o Memorando nº 196/10-GAB/SEIR de 28/07/10. RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA CARLA SOUZA DE MORAIS, Identidade Funcional nº 57216328/1, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, para responder pelo cargo de ASSESSOR SUPERIOR II, com ônus para a Administração, no período de 28/07/2010 a 25/09/2010, em decorrência de Licença Prêmio da titular MARLUCE SILVA MAUÉS- Identidade Funcional nº 55588556/3, conforme PORTARIA Nº 015/2010-CAS/DAF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Integração Regional - SEIR

Nilton César Almeida Queiroz

Secretário de Estado de Integração Regional – em exercício

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138510

PORTARIA: 372/2010

Objetivo: Realizar levantamento de informações das ações e obras do Governo do Estado a fim de atualizar o Sistema de Informações Municipais

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

Salinópolis/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572027071/Ronaldo Miranda Campelo (Assessor) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/07/2010 a 30/07/2010<br

Ordenador: RAIMUNDA NONATA PONTES DE BARROS

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138520

PORTARIA: 374/2010

Objetivo: Participar de reunião do Programa de Universalização de Energia Rural na Comunidade Quilombola de São Raimundo

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Acará/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57220773/Benedito de Oliveira Costa (Assessor) / 0.5 diárias (Completa) / de 31/07/2010 a 31/07/2010<br

Ordenador: RAIMUNDA NONATA PONTES DE BARROS

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138516

PORTARIA: 373/2010

Objetivo: Conduzir o servidor Ronaldo Campelo, para realizar levantamento de informações das ações e obras do Governo do Estado a fim de atualizar o Sistema de Informações Municipais

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

Salinópolis/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572037792/Alessandro da Silva Ambrósio (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/07/2010 a 30/07/2010<br

Ordenador: RAIMUNDA NONATA PONTES DE BARROS